PPGCOM divulga homologação de inscrições para seleção de alunos especiais 2019-2 **após fase de recursos**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Sergipe divulga a lista atualizada dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no processo de seleção de alunos especiais para matrícula isolada em disciplinas do Mestrado em Comunicação no semestre 2019-2, após apreciação dos recursos em reunião do Colegiado no dia 18/06/2019, conforme prevê o edital PPGCOM/POSGRAP/UFS N° 04/2019. A relação das inscrições homologadas após os recursos encontra-se a seguir:

74286 AGATHA CRISTIE SILVA
74321 AMANDA AMARO DA SILVA
74338 ANA CRISTINA DE JESUS GOMES
74270 ANDREZA MOTA DE OLIVEIRA ANDRADE
74325 ARYANE LOUISE DE JESUS ARAÚJO SILVA
74340 BRUNA DANIELY DO NASCIMENTO
74328 CAROLINA DE ASSIS FONTES LEITE
74239 CIRO BISPO DOS SANTOS
74301 ELOISA DA SILVA GALDINO
74339 JADE MARIANA NUNES DE LACERDA
74292 JAQUELINE PÁDUA DA CRUZ
74330 JOAO LUIZ ALVES DE SANTANA JUNIOR
74317 KARLLENE COSTA PEREIRA
74336 LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM
74263 LUCAS VINICIUS JUNQUEIRA CAVALACHE
74337 PAULO RENATO SOUZA DA SILVA
74309 REGIANE DE ANDRADE SÁ
74248 RICARDO CONCEIÇÃO DE SOUZA
74320 TÂMARA CRIS SANTANA DOS SANTOS
74256 VALMIR ARAGÃO PORTO
74281 YONE MARLA DA SILVA DANTAS PINHEIRO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Sergipe analisou, no dia 18/06/2019, dois recursos recebidos referentes à fase de homologação das inscrições dos candidatos no processo de seleção de alunos especiais para matrícula isolada em disciplinas do Mestrado em Comunicação a serem ofertadas no semestre 2019-2.

-A candidata **Maria Ivana Oliveira Lima (nº 74278)** teve sua inscrição indeferida durante o processo por não ter feito a entrega do Currículo Lattes comprovado; em seu recurso, reconheceu a falha a solicitou a inclusão desse documento. O Colegiado entendeu que o Edital PP GCOM/POSGRAP/UFS N° 04/2019 não permite essa inclusão posterior e rejeitou o recurso.

-A candidata **Regiane de Andrade Sá (nº74309)** teve sua inscrição indeferida porque a disciplina solicitada não consta naquelas disponíveis no Edital. Em seu recurso, a candidata relatou que, em sua carta de solicitação, mencionou equivocadamente a disciplina "Teorias da Comunicação" quando sua intenção era "Teorias do Jornalismo". O Colegiado entendeu que esse esclarecimento apresentado no recurso era suficiente para deixar expressa a intenção da candidata, e deliberou por acatar o recurso.

Atenciosamente,
Carlos Eduardo Franciscato
Presidente da Comissão de Seleção